

**Resposta 24/03/2021 13:13:05**

Resposta Questionamento 1: O entendimento está parcialmente correto. O fornecimento do objeto deve ser prestado de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, de igual forma para todos os partícipes, e cada órgão partícipe firmará contratos individualmente. No entanto, poderão ser utilizados outros modelos de licenciamentos além do EAS, conforme consta no subitem 4.4.1 do Termo de Referência, desde que estejam previstos no Catálogo de soluções de TIC de Produtos Microsoft (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-produtos-e-servicos-microsoft.pdf>). Resposta Questionamento nº 2: O entendimento está correto. Após a assinatura do contrato do fornecimento de licenças, a qualquer momento durante a sua vigência, poderão ser feitas solicitações de fornecimento e habilitação de licenças por meio da abertura de "Ordem de Fornecimento de Serviço", conforme detalhado na seção 7.1 e subitens do Termo de Referência. As únicas exceções a esse dispositivo são os SKUs relacionados no item 7.1.6.1, para os quais deverá ser feita no início da vigência contratual uma única solicitação de ativação com o quantitativo pretendido para os 12 meses seguintes. No caso das demais licenças, as ativações realizadas ao longo da vigência contratual por meio de "Ordens de Fornecimento" individuais terão valor pro-rata calculado do momento da ativação até o término da vigência do contrato, encerrando, portanto, a sua cobertura no mesmo dia das licenças que foram solicitadas no início da vigência. Deve ser ainda reforçado que o pagamento do valor do licenciamento será feito em parcelas mensais, com valor relativo às licenças ativas e disponíveis no portal de gerenciamento do Office 365 no mês finalizado, conforme descrito na seção 7.1. Resposta Questionamento nº 3: O entendimento está parcialmente correto. A seção 7 do Termo de Referência detalha a o mecanismo de solicitação progressiva de licenças, sendo o pagamento mensal realizado exclusivamente em função das licenças solicitadas por meio de Ordem de Fornecimento, ativadas e disponibilizadas no portal, conforme estabelece o item 8.7. Em relação à esse mecanismo, as supressões no quantitativo de licenças serão feitas exclusivamente no aniversário do contrato. Deve ser ressaltada, no entanto, a obrigação estabelecida no item 13.2 da Minuta do Contrato da Contratada aceitar acréscimos ou supressões de até 25% no valor global (teto) do Contrato, conforme estabelece o Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.